

## **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – TERMO ADITIVO**

---

**INTERESSADO:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240043 – SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES

**CONTRATO Nº:** 20240043

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-PE-SRP

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FLUVIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

Chegou a este Órgão de Controle Interno a documentação referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240043, oriundo do Pregão Eletrônico nº 067/2023-PE-SRP, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa ACL Serviços de Infraestrutura Ltda, cujo objeto é a locação de veículos automotores e fluviais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará.

O aditivo em análise tem por finalidade a supressão parcial do objeto contratual e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 88/2025-GAB/SEMUSIP.

Conforme justificativas apresentadas, a supressão decorre da redução da demanda pelos serviços inicialmente contratados, em razão de reorganização interna da rede municipal de saúde, tornando desnecessária a manutenção integral dos quantitativos originalmente pactuados. Observa-se que a supressão corresponde a 10% do valor total do contrato vigente, percentual que se encontra dentro dos limites legais permitidos.

No que se refere à prorrogação da vigência, a solicitação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de frota própria

suficiente para o deslocamento de profissionais de saúde e para o transporte de pacientes em tratamento de diversas patologias, caracterizando a natureza contínua do serviço contratado.

Registra-se, ainda, que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, atendendo às demandas da Secretaria e cumprindo as cláusulas contratuais estabelecidas. Destaca-se que os valores unitários permanecem economicamente vantajosos para a Administração, tendo a contratada manifestado interesse na prorrogação sem alteração dos preços pactuados.

Diante do exposto, este Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais, OPINA FAVORAVELMENTE à celebração do aditivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

*Ipixuna do Pará, 30 de dezembro de 2025*

---

*Juliana Fernanda Vieira da Silva*

**Controladoria Geral do Município**

*Decreto nº 020/2025-Gp*